



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 154/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 224861/2008/PJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, XXXI, da LOEMP e no art. 6º, III, e §§2º e 3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2008;

RESOLVE:

DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela Exma. Sra. Doutora Christianne Corrêa Bento da Silva, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância, contra Despacho exarado pelo Eminentíssimo Corregedor-Geral do Ministério Público, em 25/01/2008, nos autos do Protocolo n.º 20595/2007, que versa sobre o Relatório de Pendências do mês de abril de 2007, no sentido de obstar a anotação de demérito nos assentos funcionais da interessada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de abril de 2008.

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Presidente, por substituição legal

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Relator